



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS

Sistema de Registro de Preços — SRP

| | |
|------------------------------|--|
| Unidade Requisitante | Prefeitura Municipal de Curuá e Secretarias/Fundos Municipais Vinculados |
| Município | Curuá / PA |
| Modalidade Pretendida | Pregão Eletrônico — Sistema de Registro de Preços (SRP) |
| Amparo Legal | Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 7.892/2013 |
| Elaborado em | [23/06/2026] |





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Número do Processo | Processo Administrativo nº 044/2026 |
| Número do Pregão | Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026 |
| Exercício | 2026 |
| Objeto Resumido | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis |
| Critério de Julgamento | Menor Preço por Item |
| Tipo de Contratação | Aquisição de bens de consumo |

1 — DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Curuá, por meio de suas diversas Secretarias e Fundos Municipais vinculados, desempenha funções essenciais na administração pública e na prestação de serviços à população local. Para que essas unidades funcionem de maneira eficiente, contínua e eficaz, é imprescindível garantir o abastecimento regular de gêneros alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis.

A necessidade de contratação decorre das seguintes demandas institucionais:

- Manutenção da saúde e bem-estar dos servidores públicos: servidores com acesso a alimentação saudável e balanceada apresentam menores índices de absenteísmo e maior produtividade no exercício de suas funções.
- Suporte às atividades operacionais e administrativas: as Secretarias demandam gêneros alimentícios para o preparo de refeições e lanches destinados aos servidores em expediente regular, bem como para o atendimento de populações vulneráveis e usuários de programas sociais municipais.
- Energia e disposição para o atendimento ao público: atividades de atendimento à comunidade exigem concentração e disposição dos servidores, sendo a alimentação adequada um fator determinante para a qualidade dos serviços prestados.
- Ambiente de trabalho saudável e produtivo: a oferta de condições alimentares básicas contribui para um clima organizacional positivo, promovendo a satisfação e a motivação dos servidores municipais.
- Hospitalidade e profissionalismo institucional: a disponibilidade de gêneros alimentícios para reuniões, audiências públicas e visitas institucionais demonstra o profissionalismo e a responsabilidade da gestão municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

1.2 Motivação para a Aquisição

A motivação para a presente contratação assenta-se em fatores de ordem técnica, operacional e social, quais sejam:

- Melhoria da eficiência e produtividade: servidores bem alimentados são mais produtivos, reduzindo a necessidade de pausas prolongadas e otimizando o tempo de trabalho disponível à Administração.
- Qualidade no atendimento ao público: servidores nutricionalmente atendidos proporcionam serviços de maior qualidade e eficácia à população de Curuá.
- Continuidade dos programas sociais e educacionais: as Secretarias de Assistência Social e Educação, em especial, necessitam de abastecimento contínuo para o desenvolvimento de programas que atendem diretamente populações em situação de vulnerabilidade.
- Segurança alimentar e nutricional: a contratação visa garantir o acesso regular a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, em consonância com os princípios da segurança alimentar e nutricional previstos na Lei nº 11.346/2006.

2 — ÁREA REQUISITANTE

São unidades requisitantes da presente contratação:

| | |
|--------------------------|--|
| Unidade 01 | Prefeitura Municipal de Curuá — Gabinete do Prefeito |
| Unidade 02 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| Unidade 03 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade 04 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade 05 | Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças |
| Unidade 06 | Secretaria Municipal de Educação |
| Fundos Vinculados | Fundos Municipais vinculados às Secretarias acima elencadas |

Cada secretaria é responsável por informar, junto ao processo, o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) específico, constando a justificativa individualizada, a estimativa de consumo e a dotação orçamentária a ser onerada.

3 — REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Qualificação do Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

O requisito basilar para a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) é que esta seja devidamente qualificada, licenciada e/ou autorizada para o exercício da atividade, possuindo plena competência técnica e operacional para o fornecimento dos itens demandados. A empresa deverá, ainda:

- Estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com atividade compatível com o objeto da licitação.
- Apresentar Alvará de Funcionamento e licenças sanitárias expedidas pelo órgão competente (Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual).
- Comprovar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Demonstrar capacidade de entrega fracionada, conforme solicitações das unidades requisitantes, observando os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.2 Normas de Vigilância Sanitária e Controle de Qualidade

Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às normas e regulamentos de vigilância sanitária vigentes, em especial:

- Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA — Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- Resolução RDC nº 259/2002 da ANVISA — Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados.
- Resolução RDC nº 360/2003 da ANVISA — Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados.
- Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) no que concerne à qualidade e segurança dos produtos.
- Demais normas técnicas da ABNT, portarias ministeriais e legislação estadual e municipal aplicáveis à área de alimentos.

3.3 Prazos de Validade

Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo correspondente a 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade indicado na embalagem, salvo especificação diferente descrita nos itens constantes do Termo de Referência. A Administração reserva-se o direito de recusar produtos cujo prazo de validade esteja em desacordo com o estipulado.

3.4 Especificidades de Armazenamento e Transporte

Em razão da natureza heterogênea dos gêneros alimentícios demandados, o fornecedor deverá observar as seguintes condicionantes:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

- Produtos congelados (carnes, frango, polpas de frutas): deverão ser transportados em veículo frigorífico com temperatura não superior a -18°C (dezoito graus Celsius negativos), conforme RDC ANVISA nº 216/2004 e normas do Ministério da Agricultura.
- Produtos resfriados (carnes in natura, laticínios, pão de forma): deverão ser transportados em veículo refrigerado com temperatura entre 0°C e 10°C, garantindo a integridade e sanidade dos alimentos até o momento da entrega.
- Produtos secos e não perecíveis (farinhas, cereais, leguminosas, enlatados): deverão ser acondicionados em embalagens íntegras, sem amassados, ferrugem, furos ou qualquer sinal de comprometimento da embalagem, transportados em ambiente limpo, seco e arejado.
- Hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes in natura): deverão ser entregues frescos, sem injúrias mecânicas, fungos, pragas ou sinais de deterioração, acondicionados em embalagens adequadas para preservar suas características organolépticas.

3.5 Sustentabilidade

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os fornecedores deverão priorizar, sempre que possível:

- Uso de embalagens fabricadas com materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos.
- Materiais provenientes de processo de reflorestamento certificado, quando aplicável.
- Logística de entrega que minimize desperdícios e o descarte irregular de resíduos sólidos.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do processo.

4 — LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

4.1 Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado pela Unidade Requisitante por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores da região e consulta ao Banco de Preços (sistema eletrônico especializado), em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A metodologia empregada consistiu na combinação dos seguintes parâmetros:

- Pesquisa direta com fornecedor local da região (Curuá/PA e municípios circunvizinhos), mediante solicitação formal de cotação.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

- Consulta ao Banco de Preços (sistema eletrônico especializado — NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95), em consonância com o inciso III do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- Os preços coletados foram atualizados dentro do intervalo de 6 (seis) meses anteriores à data prevista para publicação do edital, com indicação de data e hora de acesso.

A planilha de pesquisa de preços e os documentos comprobatórios das cotações realizadas integram o processo administrativo como documento apartado (Mapa de Preços), conforme exigido pela legislação vigente.

4.2 Justificativa da Solução Adotada — Sistema de Registro de Preços (SRP)

Após o levantamento de mercado, identificou-se que a melhor solução para a Administração Pública Municipal é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de Pregão Eletrônico, com adjudicação por item, pelas seguintes razões:

- Conveniência do parcelamento: as necessidades de abastecimento das Secretarias são contínuas, porém variáveis em volume e periodicidade, sendo mais adequado o fornecimento fracionado sob demanda, evitando estoques excessivos e possíveis perdas por vencimento de validade.
- Ampla competitividade: o modelo de licitação por item, em pregão eletrônico, permite a participação de um número maior de fornecedores, cada qual especializado em determinadas categorias de alimentos, promovendo preços mais vantajosos para a Administração.
- Flexibilidade no atendimento: o SRP permite que a Administração convoque o fornecedor registrado conforme a necessidade efetiva de cada secretaria, sem obrigatoriedade de consumo total das quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- Atendimento a múltiplas unidades: a adoção de uma Ata de Registro de Preços única para todas as secretarias e fundos vincula racionaliza os procedimentos licitatórios, reduzindo custos administrativos e conferindo maior eficiência à gestão pública.
- Impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato: as demandas das Secretarias são influenciadas por variáveis como número de servidores em atividade, sazonalidade de programas sociais, flutuações de preços e disponibilidade de orçamento ao longo do exercício financeiro.

5 — RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 Critério para Estimativa



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

As quantidades estimadas neste Estudo Técnico Preliminar foram apuradas com base nos seguintes critérios:

- Histórico de consumo das Secretarias municipais nos exercícios anteriores, coletado junto às unidades requisitantes por meio do Documento de Oficialização de Demanda (DOD).
- Número de servidores, usuários e beneficiários efetivamente atendidos por cada Secretaria e Fundo Municipal vinculado.
- Análise da sazonalidade de consumo, especialmente no que se refere a hortifrutigranjeiros, polpas de fruta e itens perecíveis.
- Estimativa de crescimento vegetativo da demanda, considerando a expansão dos programas sociais e educacionais do município.

As quantidades abaixo representam uma estimativa para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo sofrer variações para mais ou para menos, conforme autoriza o modelo do SRP, desde que respeitados os limites legais.

5.2 Relação dos Itens e Quantidades Estimadas

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ – Caixa com 20 pacotes, de 250g. | CAIXA | 498 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO EMBALAGEM 1 KG tipo cristal, triturado cor clara, e sem umidade e sujidade. | QUILO | 6.250 |
| 3 | ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS Carga de Água Mineral 20L. | UNIDADE | 1.930 |
| 4 | ÁGUA MINERAL 300 ML tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, características adicionais rótulo c/ validade (min. 12 meses), procedência, com normas técnicas padrão DNPM, pacote c/ 24 unidades. | PACOTE | 930 |
| 5 | ARROZ COMUM TIPO 1 - 1KG tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha, sem sujidades parasitas, larvas, bolores, validade não inferior a 180 dias com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega. | QUILO | 6.750 |
| 6 | BISCOITO MARIA 400G apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, aplicação alimentação humana, caixa c/ 20 unidades de 400g. | CAIXA | 1.275 |
| 7 | BISCOITO ÁGUA E SAL 400G. apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio. | UNIDADE | 1.470 |
| 8 | BISCOITO ROSQUINHA 400G apresentação redondo, sabor côco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, caixa c/ 20 unidades de 400g. | CAIXA | 1.075 |
| 9 | BISCOITO AMANTEIGADO 400G Biscoito, sabor cream cracker, classificação salgado e amanteigado, sem recheio, caixa c/ 20 unidades de 400g. | CAIXA | 1.340 |
| 10 | BOLACHA DE SALGADO TIPO CREAM CRAKER apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, caixa c/ 20 unidades de 400g. | CAIXA | 1.340 |
| 11 | BOLACHA TIPO MAISENA - PCT INDIVIDUAIS 400G apresentação oval, sabor leite, classificação doce, sem recheio, tipo maisena. | PACOTE | 1.300 |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO embalado a vácuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 250g. | FARDO | 3.198 |
| 13 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT Embalado a vácuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 500g. | PACOTE | 7.538 |
| 14 | CANJICA BRANCA Milho canjica branca, embalagem com 500 gramas. | UNIDADE | 3.300 |
| 15 | CHARQUE 5KG Carne Bovina (Charque) traseiro ponta de agulha, embalagem c/ 5kg. | FARDO | 900 |
| 16 | COLORÍFICO 200G Colorífico em pó, acondicionado em embalagem original, com 200g. | PACOTE | 1.450 |
| 17 | CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM 200G Creme de leite, gordura láctea mínimo 35%, embalagem tetra-pak. | UNIDADE | 6.900 |
| 18 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Embalagem plástica de 1 kg, validade não inferior a 180 dias. | QUILO | 1.890 |
| 19 | FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - EMBALAGEM 1KG material trigo, apresentação pó, com fermento. | QUILO | 2.540 |
| 20 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM 1KG material trigo, apresentação pó, sem fermento. | QUILO | 2.540 |
| 21 | FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 – FARDO Embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de até 60 kg, validade não inferior a 180 dias. | FARDO | 235 |
| 22 | FEIJÃO PRETO - TIPO 1 – FARDO acondicionado em embalagem plástica original com 1kg c/ 30 unidades. | FARDO | 220 |
| 23 | OVO GRANDE Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto c/ uma dúzia. | CAIXA | 77 |
| 24 | LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Acondicionado em lata no mínimo 395g cada. | UNIDADE | 6.760 |
| 25 | LEITE DE COCO acondicionado em garrafa de no mínimo 500ml. | UNIDADE | 9.570 |
| 26 | LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL acondicionado em embalagem original com 1 litro. | UNIDADE | 4.700 |
| 27 | LEITE EM PÓ INTEGRAL sem adição de açúcar e soro, pacote de 200g, acondicionado em fardos com 50 unidades, validade mínima de 120 dias. | FARDO | 900 |
| 28 | MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE Macarrão espaguete sêmola acondicionado em embalagem original com fardo de 20x500g. | FARDO | 410 |
| 29 | MACARRÃO - TIPO PARAFUSO SÊMOLA Macarrão parafuso sêmola acondicionado em embalagem original, com fardo de 20x500g. | FARDO | 215 |
| 30 | MARGARINA VEGETAL C/ SAL. Margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em embalagem original com 24x250g. | CAIXA | 330 |
| 31 | ÓLEO DE SOJA. Óleo vegetal de Soja acondicionado em embalagem original, caixa com 20x900 ml. | CAIXA | 440 |
| 32 | REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR COLA acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml. | PACOTE | 470 |
| 33 | REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR GUARANÁ acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml. | PACOTE | 470 |
| 34 | REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR UVA acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml. | PACOTE | 470 |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 35 | REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR LARANJA acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml. | PACOTE | 470 |
| 36 | SAL IODADO REFINADO Sal de cozinha, acondicionado em embalagem original, fardo c/ 30x1kg. | FARDO | 229 |
| 37 | ABACAXI. Fruta in natura, tipo abacaxi, aplicação alimentar, característica adicional maduro. | UNIDADE | 1.100 |
| 38 | ABACATE. Fruta in natura, tipo Abacate, espécie fortuna, classificação: A. | QUILO | 1000 |
| 39 | BANANA REGIONAL Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, aplicação alimentar. | QUILO | 1.200 |
| 40 | BATATA DOCE tipo roxa, aplicação alimentar. | QUILO | 1.100 |
| 41 | LARANJA. Fruta in natura, espécie lima, aplicação alimentar. | QUILO | 1.200 |
| 42 | LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS Fruta in natura, espécie japonês, aplicação alimentar. | QUILO | 1.200 |
| 43 | MAÇÃ "FUJI" Fruta in natura, espécie maçã fuji, aplicação alimentar. | QUILO | 1.200 |
| 44 | MAMÃO PAPAIA REGIONAL Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaia, classificação: A. | QUILO | 1.200 |
| 45 | MELANCIA REGIONAL Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, classificação: A. | QUILO | 1.200 |
| 46 | MELÃO Fruta in natura, tipo melão espécie comum, aplicação alimentar. | QUILO | 1.200 |
| 47 | TOMATE. Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar. | QUILO | 1.200 |
| 48 | UVA Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação alimentar. | QUILO | 1.100 |
| 49 | ALFACE - PACOTE 120G verdura in natura, tipo alface. | UNIDADE | 1.060 |
| 50 | ALHO. Legume in natura, tipo alho, espécie comum. | QUILO | 750 |
| 51 | BATATA - TIPO INGLESA Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa. | QUILO | 1.300 |
| 52 | CEBOLA BRANCA Legume in natura, tipo cebola, espécie branca. | QUILO | 2.600 |
| 53 | CHEIRO VERDE - PCT 120G Legume in natura, tipo cheiro verde espécie comum. | MAÇOS | 1.090 |
| 54 | CHUCHU REGIONAL Legume in natura, tipo chuchu, espécie comum. | QUILO | 630 |
| 55 | COUVE 120G Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum. | UNIDADE | 1.140 |
| 56 | PEPINO. Legume in natura, tipo pepino, espécie comum. | QUILO | 1.050 |
| 57 | PIMENTA DE CHEIRO. Verdura in natura, tipo pimenta, espécie de cheiro. | QUILO | 1.040 |
| 58 | PIMENTÃO. Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde. | QUILO | 1.040 |
| 59 | REPOLHO. Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum. | QUILO | 1.150 |
| 60 | CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO Carne bovina in natura, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente. | QUILO | 3.200 |
| 61 | CARNE BOVINA S/ OSSO - TIPO MÚSCULO MOÍDA Carne bovina in natura, tipo músculo, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica. | QUILO | 2.350 |
| 62 | FRANGO INTEIRO CONGELADO Carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica. | QUILO | 6.800 |
| 63 | PEITO DE FRANGO Carne in natura, origem avícola, tipo filé de peito de frango, sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica. | QUILO | 2.700 |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 64 | PÃO DE FORMA ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 500g, apresentação fatiado, embalagem plástica atóxica. | PACOTE | 1.900 |
| 65 | POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI Polpa de fruta natural sabor abacaxi concentrado, embalagem plástica atóxica. | QUILO | 1.060 |
| 66 | POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA PCT DE 1 KG, NÃO INFERIOR A 360 DIAS, produto congelado, não fermentado e sem conservantes. | QUILO | 1.060 |
| 67 | POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU Polpa de fruta natural sabor cupuaçu concentrado, embalagem plástica atóxica. | QUILO | 1.060 |
| 68 | POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA PCT DE 1 KG, NÃO INFERIOR A 360 DIAS, produto congelado, não fermentado e sem conservantes. | QUILO | 1.060 |
| 69 | POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ Polpa de fruta natural sabor maracujá concentrado, embalagem plástica atóxica. | QUILO | 1.060 |
| 70 | POLPA DE FRUTA - SABOR TAPEREBÁ Polpa de fruta natural sabor taperebá concentrado, embalagem plástica atóxica. | QUILO | 1.060 |
| 71 | CENOURA. Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum. | QUILO | 1.060 |
| 72 | VINAGRE | UNIDADE | 1.310 |
| 73 | MISTURA PARA BOLO Mistura pronta para bolo sabores diversos, 400g. | UNIDADE | 1.300 |
| 74 | BOMBONS bombons comuns sabores diversos, pacote com 50 unidades. | PACOTE | 1.700 |

As quantidades acima constituem estimativas máximas para fins de registro de preços, não importando em obrigatoriedade de contratação total por parte da Administração, nos termos do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6 — ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da presente contratação será elaborada como documento apartado, integrando o processo administrativo como Mapa de Preços, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes instrumentos, empregados de forma combinada:

- Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio de preços praticados em contratações similares de outros entes federativos.
- Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal (paineldeprescos.economia.gov.br), quando disponível para os itens demandados.
- Banco de Preços (sistema eletrônico especializado), em conformidade com o inciso III do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais e regionais, por meio de ofício ou e-mail, conforme inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo o valor de referência apurado pela média aritmética dos preços válidos coletados, ou pela mediana, conforme definição a ser adotada no Mapa de Preços, observando-se o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total estimado da contratação, bem como os valores unitários de referência por item, serão consignados no Mapa de Preços, documento que integra o presente processo administrativo como peça autônoma.

7 — RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Curuá almeja alcançar os seguintes resultados:

- Economia e racionalidade do gasto público: a licitação por pregão eletrônico, com adjudicação por item e ampla concorrência, promoverá a obtenção dos melhores preços de mercado, resultando em economia para os cofres municipais.
- Eficiência administrativa: a adoção do SRP garantirá o abastecimento contínuo e regular das unidades requisitantes, sem a necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, reduzindo custos operacionais e administrativos.
- Garantia de segurança alimentar e nutricional: o fornecimento regular de gêneros alimentícios de qualidade assegurará condições nutricionais adequadas aos servidores públicos e aos beneficiários dos programas sociais e educacionais do município, em alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).
- Qualidade no serviço público: servidores adequadamente nutridos e motivados prestam serviços de maior qualidade à população, refletindo positivamente na imagem da gestão municipal.
- Cumprimento de obrigações legais e institucionais: a contratação viabiliza o atendimento às demandas das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente e Administração, em conformidade com seus respectivos planos e programas de ação.
- Transparência e conformidade legal: a observância dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 garante a lisura do processo, assegurando a igualdade de condições entre os fornecedores e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8 — IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

A aquisição de gêneros alimentícios apresenta impactos ambientais que devem ser mitigados por meio de práticas sustentáveis, em conformidade com o art. 11, inciso I, e o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Nesse sentido, a Administração exigirá do fornecedor as seguintes medidas:

8.1 Embalagens Adequadas e Preferencialmente Recicláveis

- Utilização de embalagens fabricadas com materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou atóxicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Preferência por embalagens que minimizem o uso de materiais plásticos de uso único, incentivando a adoção de alternativas sustentáveis.
- Embalagens primárias e secundárias deverão conter simbologia de descarte adequado (símbolo de reciclagem, quando aplicável).

8.2 Logística para Evitar Desperdícios

- O fornecedor deverá adotar logística eficiente para as entregas, utilizando rotas planejadas que reduzam a emissão de gases de efeito estufa durante o transporte.
- Produtos perecíveis deverão ser entregues em quantidades compatíveis com a capacidade de armazenamento e consumo das unidades requisitantes, evitando o excesso de estoque e o consequente desperdício de alimentos.
- O fornecedor deverá adotar práticas de controle de estoque (PVPS — Primeiro que Vence, Primeiro que sai) para minimizar perdas por vencimento de produtos.
- Embalagens e materiais de transporte deverão ser recolhidos pelo fornecedor sempre que aplicável, evitando o descarte irregular de resíduos nas dependências das unidades municipais.

8.3 Considerações Adicionais

A fiscalização do contrato verificará o cumprimento das exigências de sustentabilidade, podendo notificar o fornecedor em caso de descumprimento. O não atendimento reiterado das cláusulas ambientais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9 — DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base em todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, nos documentos que integram o processo administrativo e nas análises realizadas pela Unidade Requisitante, conclui-se que a presente contratação é:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

- Tecnicamente viável: a solução identificada — aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis por meio de Pregão Eletrônico SRP, com adjudicação por item — é adequada para o atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Curuá/PA, existindo no mercado regional fornecedores com capacidade de atendimento às especificações técnicas exigidas.
- Economicamente viável: o levantamento de mercado demonstrou a existência de competidores aptos ao fornecimento dos itens demandados, com preços compatíveis com os praticados no mercado regional, assegurando a economicidade da contratação para a Administração Pública Municipal.
- Juridicamente embasada: a contratação encontra-se plenamente amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (que regulamenta o SRP), e pela legislação municipal aplicável, não havendo óbice de ordem legal à sua realização.
- De interesse público: a garantia de abastecimento regular de gêneros alimentícios às unidades municipais constitui condição indispensável para o funcionamento adequado da Administração Pública e para o cumprimento dos objetivos institucionais das Secretarias requisitantes, atendendo ao interesse público e ao bem-estar dos servidores e da comunidade curuaense.

Diante de todo o exposto, **DECLARA-SE a VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E LEGAL** da presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório nos termos aqui propostos.

ASSINATURAS

Curuá/PA, 23 de junho de 2026.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá/PA

Revisado e aprovado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.